



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.939/2026

FIXA O VALOR A SER CONCEDIDO NA MODALIDADE DE PATROCÍNIO PARA APOIO FINANCEIRO NO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Define o montante de recursos a ser concedido a cada Conselho de Desenvolvimento Comunitário ou Associação de Moradores na modalidade de patrocínio, no ano de 2026.

Art. 2º Os valores são os elencados no **anexo I** desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 16 de março de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

ANEXO I
(Lei Municipal nº 2.939/2026)

LOCALIDADES	VALOR (R\$)
Comunidade de Taquarussu	R\$ 8.000,00
Comunidade de Monforte Frio	R\$ 7.000,00
Comunidade de Santa Luzia	R\$ 12.000,00
Comunidade de Angá	R\$ 12.000,00
Comunidade de Mata Fria	R\$ 13.500,00
Comunidade de Ribeirão de Santa Tereza	R\$ 7.000,00
Comunidade de São José da Bela Vista	R\$ 12.000,00
Comunidade de Santa Tereza	R\$ 10.000,00
Comunidade de Monforte Quente	R\$ 7.000,00
Comunidade de Montevideú	R\$ 12.000,00
Comunidade do Indaiá	R\$ 6.000,00
Comunidade de Viçosa	R\$ 7.000,00
Comunidade de Formosa	R\$ 7.500,00
Comunidade de Ribeirão do Meio	R\$ 5.000,00
Comunidade de Vargem Alegre	R\$ 6.000,00
Comunidade de Cantinho do Céu	R\$ 7.000,00
Comunidade de São Cristóvão – Pinga Fogo	R\$ 7.000,00
Comunidade de Boa Esperança	R\$ 10.000,00
Bairro Pedro Rigo	R\$ 8.000,00
Bairro Nicolau de Vargas e Silva	R\$ 9.500,00





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Bairro Paraíso	R\$ 5.000,00
Clube do Cavalo	R\$ 8.000,00
Encontro Katamato	R\$ 9.500,00
TOTAL	R\$ 196.000,00

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 16 de março de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 024/2026** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 16 de março de 2026, atribuindo – a como **LEI n.º 2.939/2026**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 16 de março de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

